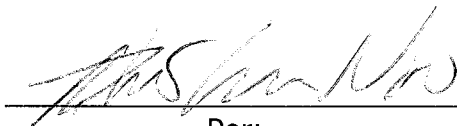


Ilmo. Sr. Oficial do 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo.

AURUM SOFTWARE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 65.694.739/0001-96, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Teixeira da Silva, n. 660, cjto 43/44, Paraíso (doravante simplesmente "Aurum"), por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente, requerer a V.Sas. o arquivo da minuta de Contrato de Licença de Uso de Software e Outras Avenças e Termo de Adesão, que apresenta em anexo em 3(três) vias.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Paulo, 26 de setembro de 2012



Por:

Cargo:

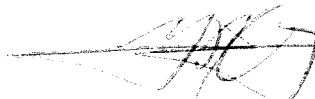
20

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé - CEP. 01006-010 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 79,58	Protocolado e prenotado sob o n. 3.504.428 em
Estado	R\$ 22,61	27/09/2012 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 16,77	sob o n. 3.504.427 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 4,22	São Paulo, 27 de setembro de 2012
T. Justiça	R\$ 4,22	

Total R\$ 127,40

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba



Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Marcelo S. Espedito - Escrevente Autorizado

Condições Gerais do Contrato de Licença de Software e outras Avenças

1. Objeto

Constitui objeto principal do presente Contrato de Licença de Software ("Contrato") o licenciamento de uso Software Themis 4.5 ("Software") de propriedade exclusiva da **AURUM SOFTWARE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 65.694.739/0001-96, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Teixeira da Silva, n. 660, c/pto 43/44, Paraíso (doravante simplesmente "Aurum Software"), na forma descrita neste instrumento em conjunto com o Termo de Adesão, celebrado entre a AURUM e o ASSINANTE ("Termo de Adesão").

2. Preço e Condições de Pagamento

2.1 Pela licença de uso do Software, incluindo o serviço de manutenção e assistência técnica previstos nas cláusulas 5.1 e 5.2 deste Contrato, o ASSINANTE pagará o valor mensal previsto no Termo de Adesão ("Preço da Assinatura"), mediante boleto bancário enviado por meio eletrônico, acrescidos da respectiva taxa bancária, com vencimento no 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, observando-se as demais condições previstas no Contrato.

2.2 Os valores eventualmente em atraso deverão ser pagos pelo ASSINANTE, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária incidentes desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, além de multa moratória de 10% (dez por cento).

2.3 Em caso de atraso do pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias do vencimento, a critério exclusivo da AURUM, o presente Contrato poderá ser rescindido.

2.4 O Preço da Assinatura será reajustado anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a correção monetária, com base no IPC/FIPE, ou outro índice que eventualmente vier a substituí-lo.

2.5 O Preço da Assinatura inclui o valor dos tributos que serão integralmente pagos pelo ASSINANTE. No caso de alteração da legislação em vigor que venha a criar novos tributos ou majorar as alíquotas dos tributos ora incidentes, o Preço será automaticamente reajustado para prever tais alterações.

3. Obrigações da AURUM

3.1 A AURUM assegura que o Software ora licenciado não infringe quaisquer direitos de marca ou direitos autorais.

3.2 Não estão inclusos neste Contrato, os serviços de reparo, em caso de problemas decorrentes da incorreta utilização do Software, assim como decorrentes de falhas existentes nos equipamentos do ASSINANTE.



3.3 Durante o prazo de vigência do presente Contrato, é direito do ASSINANTE receber, gratuitamente, as atualizações ("upgrades") das versões do Software, acompanhadas dos respectivos manuais do Usuário, exceto os novos programas eventualmente desenvolvidos pela AURUM ou seus parceiros, desde que o ASSINANTE esteja adimplente de todas as suas obrigações contratuais. Para estes fins, consideram-se 'versões do Software' todas aquelas que contiverem as mesmas características da versão-mãe que deu ensejo ao aprimoramento das subseqüentes.

4. Obrigações do ASSINANTE

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente Contrato, o ASSINANTE se obriga a:

- (a) Utilizar a cópia do Software Themis exclusivamente na forma contratada, conforme permissão da AURUM para seu uso em rede, devendo o ASSINANTE respeitar neste caso o número de usuários permitidos pela cópia adquirida;
- (b) Não copiar o programa, nem os materiais correlatos a ele, exceto para fins de salvaguarda de arquivo;
- (c) Não remover os avisos de direitos autorais ou outros avisos de direitos de prioridade intelectual integrantes do Software;
- (d) Responsabilizar-se por quaisquer atos de seus Representantes, diretores ou prestadores de serviços que possam acarretar problemas ao Software ou em relação a cópias do mesmo;
- (e) Não ceder, doar, alugar, vender, sublicenciar ou de qualquer outra de forma transferir a terceiros o Software no todo ou em parte;
- (f) Não utilizar a engenharia reversa, não decompilar ou decompor o Software;
- (g) Seguir todas as orientações da AURUM quanto aos procedimentos de utilização do Software;
- (h) Manter todos os equipamentos de informática necessários ao correto funcionamento do Software em perfeito estado de utilização;
- (i) Realizar diariamente cópias de segurança ("Back-ups") em mídias internas ou externas ao computador, para que os dados possam ser recuperados em caso de ocorrência de problemas de qualquer natureza com o equipamento em uso;
- (j) Assegurar a integridade das mídias que utiliza para as cópias de segurança (backup) dos dados do Software;
- (k) Disponibilizar acesso remoto aos equipamentos onde estejam instalados o Software, por meio de VNC, ou sistema correlato; e
- (l) Permitir a desinstalação do Software de seus equipamentos quando da rescisão deste Contrato; e
- (m) manter a conexão com a internet necessária para o correto funcionamento do Software.

4.2 Qualquer código e/ou arquivo suplementar fornecido ao ASSINANTE como parte integrante do Software, deverá ser considerado parte do Software e estará sujeito aos termos e condições deste Contrato.

4.3 Determinadas informações técnicas, tais como configuração de hardware, como o usuário utiliza o Software, quantidades de registros, e outras de natureza exclusivamente técnica, poderão ser coletadas pela AURUM e usadas por esta para o desenvolvimento e suporte do Software sem prejuízo da obrigação de confidencialidade prevista na cláusula 9 deste Contrato.

4.4 O descumprimento pelo ASSINANTE de suas obrigações pecuniárias previstas neste Contrato, não sanadas dentro de 7 (sete) dias da data de sua verificação, ensejará à AURUM o direito de suspender o direito de uso do SOFTWARE, independente de aviso prévio, até que se verifique o seu cumprimento. No caso de inadimplemento de obrigações não pecuniárias, a AURUM poderá igualmente suspender o direito de uso do SOFTWARE, a partir do 15º (décimo quinto) dia, a contar de sua verificação.

5. Serviços

5.1 A AURUM obriga-se a manter disponível o serviço de manutenção e assistência técnica do Software, durante o prazo de validade técnica da versão em uso pelo ASSINANTE.

5.2 Durante o prazo de vigência do presente Contrato, a AURUM obriga-se a:

- (a) Orientar o ASSINANTE quanto à utilização, manutenção e demais dúvidas relativas ao Software, através do atendimento telefônico ou por e-mail ou portal de suporte.
- (b) Fornecer a manutenção técnica em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da apresentação escrita da necessidade ou problema técnico por parte do ASSINANTE, sendo claro que a sua solução efetiva poderá ocorrer em um prazo superior a este, em função da complexidade verificada, não obstante o seu compromisso de prover a resolução do problema no menor prazo possível.

5.3 Para o cumprimento de suas obrigações estabelecidas no Contrato e seus Anexos, a AURUM terá o direito de determinar, a seu exclusivo critério, os empregados, subcontratados, cooperados, prepostos, agentes, associados ("Representantes") que deverão executar os serviços de manutenção e assistência técnica, podendo substituir um ou mais destes Representantes, a qualquer tempo, sem necessidade de anuência oriunda do ASSINANTE, podendo ainda subcontratar sua execução, no todo ou em parte, sem a necessidade de anuência do ASSINANTE, bastando para tanto, informar à mesma identidade de tais Representantes.



5.4 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no Contrato, para fins de viabilizar a adequada prestação de serviços de manutenção e assistência técnica pela AURUM, o ASSINANTE obriga-se a:

- (a) Fornecer à AURUM as informações e os elementos solicitados, responsabilizando-se pela sua autenticidade, correção e direitos de propriedade intelectual;
- (b) Disponibilizar acesso remoto aos equipamentos onde estejam instalados o Software, por meio de VNC, ou sistema correlato.

5.5 A prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aqui prevista refere-se exclusivamente ao número de Usuários do Software fixado no Termo de Adesão.

5.6 A AURUM oferecerá aos ASSINANTES sessões de treinamento em que apresentará os recursos do Software, bem como os problemas e dúvidas mais frequentes e a forma de solucioná-los, abrindo espaço para esclarecimento de dúvidas. Este serviço estará à disposição de todos os ASSINANTES cujas instalações atendam aos requisitos técnicos informados no site da AURUM e tenha um ambiente qualificado para o GoToTraining, conforme descrito. É de exclusiva responsabilidade do ASSINANTE a viabilidade técnica de seu ambiente para a boa recepção do treinamento, não cabendo devolução de valores ou indenização em caso de defeitos técnicos de recepção.

5.6.1 As dúvidas serão esclarecidas em uma sala de bate-papo, na forma escrita. Questionamentos mais complexos poderão ser respondidos via e-mail, posteriormente. Dúvidas não pertinentes ao treinamento serão esclarecidas mediante à contratação de horas de consultoria.

5.7 Outros Serviços que podem vir a ser contratados pelo ASSINANTE, conforme o Termo de Adesão, encontram-se descritos abaixo e regulam-se especificamente, como segue:

5.7.1 Instalação:

- (a) Instalação – Fase I - São serviços de instalação e ativação do Software nos equipamentos do ASSINANTE ou no Servidor Contratado (conforme definição abaixo), quando for o caso. Poderá ser prestado de modo presencial ou remotamente. No modo de instalação remota, a AURUM será responsável pela instalação do Software no servidor do ASSINANTE e o ASSINANTE será responsável pela instalação do Software nos equipamentos de seus usuários. Neste caso, o ASSINANTE deverá fornecer à AURUM os códigos de usuários e senhas necessários para a instalação.
- (b) Instalação - Fase II – São serviços de assessoria ao ASSINANTE para o uso do Software, com a finalidade de superar qualquer



perda de performance ou dificuldade de utilização do Software para o cadastramento, definição de fluxo de trabalho, desenvolvimento de relatórios baseados em planilha de cálculo, formatação de layout de relatórios (sem incluir alteração de dados apresentados nos relatórios), parametrização do sistema (inserção de dados do escritório, controle de Usuários, etc), realizados no estabelecimento indicado pelo ASSINANTE ou remotamente. São prestados em caráter complementar à Instalação - Fase I, caso o ASSINANTE entenda necessário.

- (c) Instalação - Fase III - Trata-se de atividade de desenvolvimento de modificações necessárias ao SOFTWARE para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas, conforme aprovados pelo ASSINANTE. A partir da data de suas aprovações, as respectivas alterações passarão a fazer parte integrante do presente CONTRATO.

5.7.2 Os Serviços de Instalação serão prestados de acordo com as condições abaixo:

- (a) Instalações em mais de 10 (dez) estações de Usuários: Nessa hipótese, a AURUM realizará a instalação em 10 (dez) estações de Usuários, acompanhado de um técnico indicado pelo ASSINANTE, que será responsável por reproduzir a instalação nos demais equipamentos do ASSINANTE.
- (b) Em regiões fora da área metropolitana de São Paulo e do Rio de Janeiro, o ASSINANTE deverá arcar com os custos devidamente comprovados de deslocamento e hospedagem dos técnicos da AURUM, caso não concorde com a realização de instalação remota.
- (c) Os serviços de Instalação – Fases II e III deverão ser contratados e pagos com base em número ou pacotes de horas descritos no termo de adesão.
- (d) As horas ou pacotes contratados pelo ASSINANTE e pagas antecipadamente deverão ser consumidas em até 6 meses após sua contratação, a não ser que durante os trabalhos seja definido um cronograma que ultrapasse esse período.
- (e) Cada atendimento ao ASSINANTE para Instalação – Fases II e III que inclua o deslocamento de um Representante da AURUM ao local designado pelo ASSINANTE implicará na cobrança de um mínimo de 3 (três) horas, ainda que a sessão tenha tido uma duração inferior.
- (f) O tempo de cada sessão conta-se a partir da hora exata agendada ou da hora em que o Representante apresentar-se no estabelecimento indicado pelo ASSINANTE para a prestação do Serviço (o que ocorrer por último), independentemente do tempo de espera para o início do atendimento em si, com tolerância recíproca de 15 (quinze) minutos.

5.7.3 Migração de Dados - Consiste na carga de dados de processos, clientes e andamentos do sistema em uso pelo ASSINANTE.



- (a) A migração será feita em horário comercial, em data acordada com o ASSINANTE, devendo haver um Representante do ASSINANTE com autoridade para validar o procedimento em nome do ASSINANTE.
- (b) Para a realização da migração, o ASSINANTE deverá suspender o uso do sistema de origem 24 (vinte e quatro) horas antes do início da execução da migração.
- (c) Será realizada uma (e apenas uma) migração de homologação para ajustes.


5.7.4 Digitação - São serviços de inserção manual de dados de processo, clientes e andamentos provenientes de planilhas de cálculo, outros sistemas ou pastas físicas.

- (a) O trabalho é cobrado por sessões diárias de 6 horas.
- (b) A estimativa do número de sessões necessárias para a realização destes serviços é feita pela AURUM, com base em sua experiência, e acordada pelo ASSINANTE, devendo ser contratadas sessões adicionais para trabalhos adicionais, se o ASSINANTE julgar necessário.

5.7.5 Publicações On Line - trata se do serviço de captura e disponibilização dos andamentos processuais nos Diários Oficiais e da Justiça Federal e Diários Oficiais e das Justiças Estaduais, conforme especificados pelo ASSINANTE no Anexo I do Termo de Adesão, o qual será prestado de acordo com condições previstas nos itens (a) a (c) abaixo:

- (a) Fica a cargo do ASSINANTE a informação por escrito dos nomes para pesquisa, bem como de todas as possibilidades de variações dos mesmos, passíveis de publicações nos Diários Oficiais e da Justiça;
- (b) A AURUM não se responsabilizará pela não entrega de publicações onde constem variações que não estejam cadastradas para o nome principal; e
- (c) Fica terminantemente proibido o cadastramento de variações que não se refiram diretamente ao nome principal cadastrado. Havendo o cadastramento indevido de variações, tais como de variáveis de terceiros ou alheias ao nome principal do cadastro, fica convencionado entre as partes uma multa equivalente a 30 (trinta) vezes o valor mensal do Serviço. Nos casos de reincidência será cobrado o valor de 60 (sessenta) vezes o valor mensal da mesma.

5.7.6 Captura Automática - trata se do serviço de captura dos andamentos processuais nos sites oficiais dos Tribunais Brasileiros, especificados pelo ASSINANTE no Anexo II do Termo de Adesão, que as disponibilizam, o qual será prestado de acordo com condições previstas nos itens (a) e (b) abaixo.



- (a) Cada processo será consultado a cada 24 horas (em dias úteis) e as informações capturadas serão disponibilizadas para acesso por Webservice pelo Themis;
- (b) Compete ao ASSINANTE informar os dados necessários dos processos a serem pesquisados e os Sites Oficiais em que pretende que a pesquisa seja realizada. Para a efetiva realização da pesquisa, os dados necessários são os exigidos na pesquisa de cada site oficial, de cada Tribunal Brasileiro, e os mesmos serão exigidos caso a caso no momento de sua habilitação para a captura automática.

5.7.7 Aplicam-se, ainda, aos serviços de Publicações On-Line e Captura Automática, as seguintes condições:

- (a) As alterações solicitadas pelo ASSINANTE quanto aos nomes a pesquisar e aos processos buscados poderão implicar em alteração dos valores devidos por tais Serviços. Sempre que das alterações decorra aumento do número de nomes e processos buscados, será devido pelo ASSINANTE os valores decorrentes dos Serviços efetivamente prestados, sendo certo que no caso de uma redução de tais dados, o ASSINANTE terá direito a uma redução de valor correspondente à redução do número de nomes ou processos buscados, nas faturas de Serviço dos meses subsequentes, conforme o caso.
- (b) É do inteiro conhecimento do ASSINANTE que o serviço de Publicações On-Line e Captura Automática de andamentos processuais é parcialmente contratado pela AURUM de terceiros, sendo certo que para assegurar a satisfação do ASSINANTE, é exigido pela AURUM que o prestador deste serviço seja responsável por níveis legalmente requeridos para segurança na proteção dos dados cadastrais, meios e medidas técnicas para evitar a perda, mau uso, alteração, acesso não autorizado ou subtração indevida dos dados cadastrais recolhidos, e realização as manutenções preventivas técnicas e operacionais periódicas do sistema de captura de andamentos processuais.
- (c) O serviço estará à disposição do ASSINANTE diariamente, podendo haver interrupções em eventos de caso fortuito e/ou força maior, conforme definição dada pelo Código Civil, artigo 393, entre os quais se incluem:
 - (i) indisponibilidade temporária ou permanente do serviço nos Diários Oficiais e Sites Oficiais;
 - (ii) indisponibilidade de acesso do sistema aos Diários Oficiais e Sites Oficiais causada pelos próprios órgãos responsáveis por tais veículos ou terceiros;
 - (iii) alteração na forma de disposição das informações nos Diários Oficiais e Sites Oficiais e, causada pelos próprios órgãos responsáveis por tais veículos ou terceiros;
 - (iv) impedimento legal, técnico ou do próprio órgão para aplicação do sistema Robô pelo Sistema, e por isso o serviço ser suspenso ou mesmo descontinuado;



- (v) incapacidade técnica por parte do ASSINANTE no que se refere ao equipamento inadequado para os usos deste tipo de software; e
- (vi) indisponibilidade ao ASSINANTE de conexão para acesso a internet.

5.7.8 Os valores dos Serviços de que tratam os itens 5.7.5 e 5.7.6 acima serão cobrados conforme definido no Termo de Adesão, mediante boleto bancário, acrescidos da respectiva taxa bancária, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, observando-se as demais condições previstas no Contrato.

5.8 Quando houver a necessidade de prestação de serviços não decorrentes de defeitos inerentes ao Software não previstos neste Contrato, a AURUM enviará ao ASSINANTE um orçamento contendo a estimativa e os valores da hora dos técnicos, cujos serviços somente serão prestados após a aprovação e anuência do ASSINANTE com a celebração do Contrato de Prestação de Serviços.

5.9 Os valores de que trata o item 5.8 acima serão cobrados mediante boleto bancário, acrescidos da respectiva taxa bancária, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, observando-se as demais condições previstas no Contrato.

6. Prazo

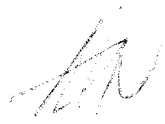
6.1 O Prazo de Vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses e inicia-se na data de assinatura do Termo de Adesão, e será renovado por igual período de 12 (doze) meses, exceto uma das Partes notifique a outra a respeito de sua intenção de rescindi-lo, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias.

7. Rescisão

7.1 Qualquer das Partes poderá rescindir o presente instrumento, durante os primeiros 30 (trinta) dias de vigência do presente Contrato, independentemente do pagamento de qualquer penalidade ou indenização, exceto pela devolução dos valores efetivamente pagos pela licença até a data da rescisão.

7.2 A Parte que der causa à rescisão do presente Contrato durante o Prazo de Vigência deste Contrato, estará sujeita ao pagamento à parte inocente de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor correspondente a 12 (doze) vezes o valor da última fatura. Esta multa não será devida no caso de rescisões que ocorram após a renovação do Prazo de Vigência original.

7.3 Em qualquer caso de rescisão, todos os valores, inclusive multas e encargos, incorridos pelo ASSINANTE em razão do presente Contrato e ainda não pagos, deverão ser pagos a AURUM no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de rescisão, independentemente da Parte que tenha dado causa à



rescisão do Contrato. Eventual compensação de valores devidos entre as Partes deverá ser objeto de acordo expresso, assinado por ambas as Partes.

7.4 Além das demais hipóteses de rescisão previstas neste Contrato, a AURUM poderá rescindir o presente Contrato, nas seguintes hipóteses:

- (a) qualquer inadimplemento não sanado do ASSINANTE, inclusive falta de pagamento, por prazo superior a 15 (quinze) dias;
- (b) dissolução, pedido de recuperação judicial ou falência do ASSINANTE; ou;
- (c) incorporação, fusão, cisão ou outra forma de reorganização societária do ASSINANTE que não tenha sido notificado à AURUM, até 15 (quinze) dias antes da sua efetivação.

7.5 Em qualquer hipótese de rescisão, a AURUM terá o direito de tomar as medidas cabíveis para remotamente suspender seu direito de uso, bastando enviar ao ASSINANTE um comunicado prévio contendo o dia e hora que pretende realizar tal procedimento.

8. Validade Técnica e Limitação de Responsabilidade

8.1 O prazo de validade técnica do Software objeto do presente Contrato é de 1 (um) ano a partir da data da última de atualização do Software havida durante a sua vigência, período durante o qual a AURUM se obriga a manter disponível o serviço de manutenção e assistência técnica do Software para contratação pelo ASSINANTE de acordo com os preços praticados à época, ainda que a versão do Software objeto do presente Contrato não mais esteja disponível no mercado.

8.2 Não estão inclusos na validade técnica quaisquer direitos a alterações no Software por necessidades específicas do ASSINANTE.

8.3 A AURUM não é responsável pela perda de dados e/ou informações e quaisquer outros danos comerciais e financeiros decorrentes do mau uso e/ou desempenho do Software, inexperiência do usuário operador, interrupções no fornecimento de energia elétrica, interrupções no serviço do provedor, intervenções realizadas por terceiros, intervenções realizadas por pessoal técnico incapacitado, causas naturais e fenômenos físicos de qualquer natureza e está isenta de qualquer responsabilidade por perdas e danos, inclusive lucros cessantes que decorram dessas hipóteses.

8.4 O ASSINANTE deve garantir a integridade das mídias que utiliza para as cópias de segurança (backup) dos dados do Software.

8.5 A AURUM não é responsável por danos físicos ou lógicos nas mídias em que foram realizadas as cópias de segurança (backup) dos dados, que porventura impossibilitem a restauração dos dados em caso de problemas quaisquer com o equipamento em uso.

8.6 Não estão inclusos neste Contrato e deverão ser objeto de contratação específica, conforme venha a ser solicitado pelo ASSINANTE

- (a) Serviços de formatação do cadastramento, bem como os custos gerais incluindo as horas técnicas dos profissionais alocados pela AURUM;
- (b) Fornecimento de cursos e treinamento de pessoal para utilização dos recursos do Software, visitas de consultores e/ou quaisquer integrantes da AURUM; e
- (c) Fornecimento de novos programas desenvolvidos pela AURUM, salvo no que se refere às atualizações do SOFTWARE na forma aqui prevista.

8.7 As Partes reconhecem expressamente e concordam que a contratação objeto do Instrumento não caracteriza compromisso de exclusividade da AURUM, que se reserva o direito de contratar com terceiros, simultaneamente ou não, outros serviços, inclusive de objeto idêntico ao previsto no Contrato.

8.8 A AURUM não se responsabiliza pelas perdas e danos tampouco lucros cessantes ocasionados pela eventual perda de dados do ASSINANTE decorrentes da inobservância do previsto no Contrato e seus Anexos e/ou da incorreta utilização do Software, e/ou decorrentes de falhas existentes nos equipamentos do ASSINANTE.

8.9 É do conhecimento e concordância do ASSINANTE que os serviços de validação de assinatura que confere acesso ao Software, Publicações On-Line e Captura Automática encontram-se hospedados no sítio da Amazon Service LLC ("AMAZON"), de acordo com contrato celebrado entre a AURUM e AMAZON, o qual é Anexo ao presente Contrato e encontra-se disponibilizado no endereço: www.amazon.com/pt/agreement ("Contrato Amazon").

8.9.1 O Assinante declara que conhece e está de acordo com a aplicação das condições previstas no Contrato Amazon que dizem respeito ao uso, proteção e privacidade do conteúdo do Assinante, bem como das condições de nível de desempenho técnico do serviço ou do respectivo SLA (Service Level Agreement), isenções, limitações de responsabilidade e política de privacidade.

8.9.2 É também do conhecimento do ASSINANTE que o serviço do Software poderá sofrer interrupções ou prejuízos, fora da alçada de responsabilidade da AURUM, pelos motivos abaixo:

- (a) por falha de conexão ("link") fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação serviços;
- (b) interrupções para ajustes técnicos e manutenção que seguirão os procedimentos abaixo;
- (c) suspensão por determinação de autoridades competentes ou descumprimento do presente Contrato;
- (d) não efetivação da comunicação de aumento de tráfego; e
- (e) sobrecarga de tráfego conhecida por POS (Denial of Service).

8.9.3 É do conhecimento do ASSINANTE que fatos ou circunstâncias do ASSINANTE e de terceiros que possam sujeitar o servidor a uma

carga não usual de demanda de visitação poderão afetar o funcionamento adequado do SOFTWARE, sem que qualquer responsabilidade possa ser atribuída à AURUM, nessa hipótese.

8.9.4 É de responsabilidade do ASSINANTE estabelecer e adotar critérios e padrões de segurança para a criação de senha de acessos ao SOFTWARE.

8.9.5 Sempre que tenha sido informada pela AMAZON, a AURUM, informará o ASSINANTE, com antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção realizados pela AMAZON.

8.9.6 Outras interrupções que interfiram ou causem prejuízo para a operacionalidade do Software e sejam necessárias para a manutenção do sistema será realizada, num período não superior a 06 (seis) horas, preferencialmente, no período entre 24:00 e 6:00 horas, conforme determinado pela AMAZON.

8.9.7 É do conhecimento do ASSINANTE que a AURUM e/ou a Amazon poderá, independentemente de aviso prévio, retirar do ar o Software, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do ASSINANTE, para práticas ilícitas ou desautorizadas; ou ainda receba ordem de autoridade pública judicial ou não, de proteção de consumidores, infância ou juventude, economia popular ou de qualquer outro, nesta hipótese, uma vez cientificado o ASSINANTE a respeito, o presente Contrato estará parcialmente rescindido, sem prejuízo de todas as penalidades e indenizações cabíveis pelas perdas e danos da AURUM, neste caso.

9. Confidencialidade

9.1 Nenhuma das Partes, por si ou por seus Representantes, poderá prestar a terceiros informações confidenciais da outra Parte as quais tenha tomado conhecimento, por si ou por seus Representantes, em razão deste Contrato, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, exceto nos casos em que: (i) o fornecimento de tal informação seja requerido por lei, regulamentação ou qualquer ordem governamental ou judicial aplicável; ou (ii) tal informação venha se tornar de conhecimento público por outro meio que não pela outra Parte ou seu Representante.

10. Alteração Contratual

10.1 Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela AURUM, desde que a alteração venha a ser devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e que seja informada por e-mail e disponibilizado no site da AURUM.

10.2 Na hipótese de contradições entre o presente Contrato e seus Anexos, deverá prevalecer o previsto neste Contrato.



10.3 O presente Contrato encontra-se registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Cidade de São Paulo (SP), sob o nº... em

11. Eleição de Foro

11.1 Os conflitos resultantes do presente Contrato serão submetidos ao Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

